

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM Nº 30, CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 887/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS ORAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES E/OU VITAMÍNICOS – VOL. II – “C”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP E A METTA FARMACEUTICA LTDA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu diretor institucional Eustáquio da Abadia Amaral e a empresa **METTA FARMACEUTICA LTDA**, com sede na Rodovia BR 158, nº 8423, Barracão 01, Bairro Jardim Primavera, no Município de Pato Branco - PR, CEP: 85502-510, Fone (46) 3040-0576, e-mail licitacao@mettafarma.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.496.258/0001-70, Inscrição Estadual n.º 90899084-66, neste ato representado por seu sócio Sr. Luis Fernando Parise, inscrito no CPF sob o nº 064.803.589-10 e portador da Carteira de Identidade nº 9.425.249-0, expedida pela SESP/PR, considerando os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 31/2025, resolvem firmar o presente termo de cancelamento, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o cancelamento do preço registrado para o item nº 30, constante na Ata de Registro de Preços nº 887/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 31/2025, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 30 de abril de 2025, Ano 7, Número 939, fica cancelado o preço registrado para o item nº 30 (clonidina 0,1mg), constante na Ata de Registro de Preços nº 887/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 66/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 52/2024.

Parágrafo único: O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 09 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo de Cancelamento, na presença das testemunhas a seguir.

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO
CONSÓRCIO ICISMEP

LUIS FERNANDO PARISE
METTA FARMACEUTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF: